



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 127-E-2024.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 127-E-2024 que **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CIRCUITO CULTURAL GERALDO LAFAYETTE, A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA PRAÇA GERALDO LAFAYETTE PARA PRAÇA ESCRITOR BERNARDO GUIMARÃES NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 6375/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** de autoria do Executivo Municipal.

O projeto em análise fora devidamente analisado pela Procuradoria do Legislativo; pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação; pela Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural; pela Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamento, tendo retornado para essa Comissão após diligências realizadas, para novo parecer.

Assim, vem a esta Comissão para emissão de parecer em conformidade com o Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei nº 127-E-2024, de iniciativa do Executivo Municipal, pretende criar o Circuito Cultural Geraldo Lafayette e alterar a denominação de praça pública.

Pois bem.

Nos termos do art. 89, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compete a Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos analisar a admissibilidade orçamentária e financeira - que enfatiza a compatibilidade da proposição com as leis orçamentárias, a existência de dotação orçamentária e a disponibilidade de recursos para execução das medidas decorrentes deste projeto.

Verifica-se que o Executivo através da Secretaria de Cultura, encaminhou Ofício (fls. 63) para a Comissão de Economia informando a necessidade de realização de reunião com a participação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Cultura, Gerência de Turismo, incluindo atores, Conselhos Municipais de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, para garantir que a execução do respectivo Projeto ocorra de forma organizada, transparente e eficiente.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 127-E-2024.

Diante da manifestação encaminhada pelo Executivo, a Comissão entende necessário que o Projeto seja baixado em diligência para que oportunize o Executivo realizar a reunião solicitada e adequações ao Projeto de Lei.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos *retro*, portanto, deve ser o Projeto de Lei baixado em diligência, encaminhando Ofício ao Executivo Municipal concedendo o prazo de até 60 (sessenta) dias, para que o Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Cultura (SECULT) ou órgão competente, promova reunião formal conforme solicitado em Ofício, bem como apresente as adequações e ajustes necessários ao respectivo Projeto.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

VEREADOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR SAMUEL CARLOS DE SOUZA